

Objeto: Protocolo: 2025.039983

Dispensa nº 391/2025

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME

Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos no Veículo Ônibus Placa: PQH-2073

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 391/2025

“Declara para os devidos fins a Prestação de Serviços mecânicos no Veículo ônibus Placa: PQH-2073, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso I, parágrafo §7º da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **Decreto 05 de 1º de janeiro de 2025** e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação de Catalão - que informa a necessidade da **Prestação de Serviços Mecânicos no Veículo Ônibus Placa: PQH-2073**;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a aquisição dos uniformes, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a aquisição dos objetos solicitados especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita o **Fundo Municipal de Educação de Catalão - FMS**, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do

município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, parágrafo §7º da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

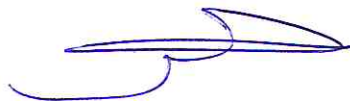
Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Soltec Torneadora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.032.207/0001-13**, para a *Prestação de Serviços Mecânicos no Veículo Ônibus Placa: PQH-2073*;

Art. 2º Fica autorizada a celebração do contrato, pelo valor global de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para a execução da aquisição descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão (GO), 26 de novembro de 2025



ADILSON PINTO CIRÍACO
Secretário Municipal de Educação
Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025